**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP**.

**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

**“Dispõe sobre a criação do memorial da migração nordestina na cidade de Sumaré e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

 Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial da Migração Nordestina no município de Sumaré.

**Art. 2º -** São objetivos precípuos do Memorial da Migração Nordestina:

1. preservar a memória das centenas de nordestinos que migraram para este município;
2. prestar homenagem aos migrantes nordestinos pelo seu trabalho na formação e desenvolvimento da cidade de Sumaré;
3. registrar historicamente as imagens e documentos da migração nordestina;
4. oferecer aos sumareenses, aos migrantes e seus descentes um espaço de memória e de homenagem aos migrantes nordestinos;
5. homenagear grandes personalidades nordestinas que migraram e contribuíram com o desenvolvimento do Município de Sumaré.

**Art. 3º** **-** Deverá ser criado o Memorial Virtual da Migração Nordestina no Município de Sumaré, por meio de página oficial do Poder Executivo na internet, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos arts. 1º e 2º.

**Art. 4º** **-** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Sumaré a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial, a que se referem os art. 2º a 3º desta Lei.

**Art. 5º** **-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

 

 **SIRINEU ARAUJO**

 **Vereador (PL)**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposta de criação do Memorial da Migração Nordestina na Cidade de Sumaré é preservar a memória e reconhecer a contribuição dos nordestinos que migraram de seus diferentes estados para a região Sudeste, em especial, para o município de Sumaré.

Assim este novo espaço erguido aos migrantes nordestinos pretende criar um espaço de reflexão e aprendizado sobre essa migração interna que carece de registros históricos e preservação da memória histórica de tal fenômeno.

Desta forma, é necessária a criação de tal Memorial, com a finalidade de levar à população sumareense e turistas, a história, a música, a cultura e a tradição, para que os nordestinos e seus descendentes possam resgatar com toda a amplitude a cultura da região nordestina.

A criação do Memorial da Migração Nordestina seria a retribuição mais justa aos nordestinos pelo trabalho e pelo consequente progresso que os mesmos proporcionaram e proporcionam a cidade de Sumaré.

Desta maneira, considerando a importância deste Memorial para preservar a memória e a contribuição da migração nordestina, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022



 **SIRINEU ARAUJO**

 **Vereador (PL)**